



INDICAÇÃO Nº 203/2025

Linhares, 29 de abril de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, REQUERER que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

- ENVIO DE CAÇAMBAS DE AREIA, PARA SEREM COLOCADAS NO CEIM "LEODOVICO DONATELLI", SITUADO NO DISTRITO DE BEBEDOURO, LINHARES/ES

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos pais e alunos da escola, que precisam da prestação deste serviço para melhor a condição de lazer e uso do parquinho da escola.





Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.

Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003300300037003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **29/04/2025 10:33**

Checksum: **3CFB0C05D9CDEC37F55CC9C22CCBAA51352EDD22AAC7D9235618D823977624E6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003300300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.